



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial em razão do Falecimento do Ex-Prefeito do Município, Senhor LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Considerando o falecimento do Senhor **LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Xangri-Lá, como Prefeito por dois mandatos, nas gestões de 1993 à 1996 e 2001 à 2004.

Considerando a relevância dos serviços prestados a toda a comunidade, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Xangri-Lá, como gestor, deixando como legado, o exemplo de dignidade em sua história de vida.

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Xangri-Lá por 03 (três) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de setembro de 2020.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ANILTON VALNEI AQUINO JÚNIOR
Secretário de Administração